

PORTARIA Nº 59/UNOESC-R/2015.

Altera a constituição do Conselho Editorial da Editora Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **professor Aristides Cimadon**, nos termos da Resolução nº 130/CONSUN/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a constituição do Conselho Editorial da Editora Unoesc, composto com os seguintes membros:

I – Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão:

- Fabio Lazzarotti.

II - Editora Executiva da Editora Unoesc:

- Débora Diersmann Silva Pereira.

III – Representantes de Área de Ciências da Vida (ACV):

- Andréa Jaqueline Prates Ribeiro – Titular (Campus de São Miguel do Oeste).
- Glauber Wagner – Titular (Campus de Joaçaba).
- Lisandra Antunes de Oliveira – Suplente (Campus de São Miguel do Oeste).

IV - Representantes de Área de Ciências das Humanidades (ACH):

- Eliane Salete Filipim – Titular (Campus de Joaçaba).
- Luiz Carlos Lückmann – Suplente (Campus de Joaçaba).
- Carlos Luiz Strapazzon – Titular (Campus de Chapecó).
- Gilberto Pinzetta – Suplente (Campus de Chapecó).
- Marilda Pasqual Schneider – Titular (Campus de Videira).
- Claudio Luiz Orço – Titular (Campus de Xanxerê).

V - Representantes de Área de Ciências Exatas e Tecnológicas (ACET):

- Maria Rita Nogueira – Titular (Campus de Videira).
- Daniele Cristine Beuron – Titular (Campus de São Miguel do Oeste).
- Ricardo Xavier Rocha – Suplente (Campus de Xanxerê).

Art. 2º. São competências do Conselho Editorial:

- I. Definir a política e as linhas editoriais da Editora;
- II. Deliberar sobre as matérias de sua competência;
- III. Deliberar sobre a criação de periódicos;
- IV. Zelar pelo cumprimento das políticas, das diretrizes, das normas e das linhas da Editora;
- V. Deliberar sobre questões omissas nesta resolução, em conformidade com o ordenamento da Unoesc e a legislação vigente.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Editorial é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º. Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/UNOESC-R/2014.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, 04 de fevereiro de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc